



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---



LEI Nº 4.042, DE 09 DE JULHO DE 2012

Fixa incentivo financeiro mensal de custeio do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e adota outras providências.

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fixa o percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) do valor estabelecido na Portaria do Ministério da Saúde, reeditada anualmente, que estabelece o incentivo financeiro mensal de custeio do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, com vínculo laboral com o Estado do Ceará, com exercício no Município de Juazeiro do Norte, acrescido da parcela anual fixada na mesma portaria ministerial.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, sede do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, aos 09 (nove) de julho de dois mil e doze (2012)./////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE